

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA OU RECURSO

- ✓ Identidade, CPF, CNH e comprovante de endereço do proprietário do veículo;
- ✓ Documentação do veículo (CRLV Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);
- ✓ Notificação da Autuação, Notificação da Penalidade ou PA/2;
- ✓ Qualquer documento que constitua meio de prova.

Se o proprietário do veículo for Pessoa Jurídica, juntar ainda:

- CNPJ / MF;
- Instrumento Constitutivo da Empresa;
- Identidade e CPF do representante legal da Empresa

Se o condutor infrator não for o proprietário do veículo, juntar ainda:

- Identidade, CPF e CNH do condutor.

Obs.: Todos os documentos, caso não possam ser apresentados os originais, deverão ser apresentados através de **FOTOCÓPIA AUTENTICADA**. Fica dispensada a autenticação caso os originais sejam apresentados junto com a fotocópia, para conferência no setor de protocolo da CMTT (os originais serão devolvidos após a conferência).

Para apresentação de Recurso à JARI, fica dispensada a juntada dos documentos acima relacionados, caso os mesmos tenham sido apresentados no processo de Defesa Prévia, conforme dispõe o artigo 9º da Resolução 008/03 do CETRAN/GO.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

1 - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO:

Defesa Prévia: até a data limite expressa em campo específico na notificação (Resolução 008/03 do CETRAN/GO);

Recurso à JARI: Prazo máximo de 30 dias, contados da data da ciência da aplicação da penalidade (Artigo 282 § 4º e § 5º do Código de Trânsito Brasileiro);

2 - LEGITIMIDADE: Proprietário do veículo, procurador legalmente habilitado ou condutor / infrator devidamente identificado.

3 - Só será aceito 01 (um) auto de infração para cada processo.